



UN SECURITY COUNCIL



FORÇA INTERINA DAS NAÇÕES UNIDAS NO LÍBANO

1. RESUMO DO MANDATO:

De acordo com as resoluções 425 (1978) e 426 (1978) de 19 Março de 1978, UNIFIL foi estabelecida para:

Confirmar a retirada das Forças Israelenses do sul do Líbano; restaurar a paz e a segurança na área; auxiliar o governo do Líbano de modo o garantir o retorno da sua efetiva autoridade na área. De acordo com a resolução 1701 (2006) de 11 de Agosto de 2006, UNIFIL, adicionando novo mandato às duas anteriores, deve:

Monitorar o cessar das hostilidades;

Acompanhar e apoiar as forças armadas libanesas na medida que são estabelecidas no sul, incluindo as forças ao longo da linha azul, a medida que o governo israelense retire suas forças do Líbano;

Coordenar as atividades referidas no parágrafo precedente (acima) com o Governo do Líbano e Israel;

Estender seu auxílio para ajudar a garantir o acesso humanitário para a população civil possa retornar voluntariamente e seguro retorno de refugiados;

Assistir as forças armadas libanesas para tomar os passos em direção do estabelecimento entre a linha azul e o rio Litani de uma área livre de qualquer grupo armado, mecanismos e armas que não sejam outros que não governo do Líbano e da UNIFIL estabelecidos nesta área;

Auxiliar o governo do Líbano, quando requerido, em assegurar suas fronteiras e outros pontos para prevenir os pontos de entrada em suas fronteiras libanesas sem o consentimento de armas ou material relacionado;

Por essa resolução, o Conselho também autoriza a UNIFIL para tomar todas as ações que julgar necessárias nas áreas de estabelecimento de suas forças e a medidas necessárias que julgar dentro de suas capacidades, para garantir a que área de operações não será utilizada para atividades hostis de quaisquer modos;

Resistir a quaisquer tentativas de por meios forçosos ser impedida de cumprir seus deveres sob o mandato do Conselho de Segurança;

E Proteger os funcionários das Nações Unidas, bem como estabelecimentos, instalações e equipamento, garantir a segurança e a liberdade de movimento dos funcionários da ONU, trabalhadores humanitários, sem prejudicar a responsabilidade do governo do Líbano de proteger civis sob a ameaça iminente de violência física.

2. ACORDOS ENTRE O LÍBANO E ISRAEL PARA A PERMISSÃO DA MISSÃO de PAZ:

1. As regras de engajamento provisórias da força interina das Nações Unidas no Líbano são: (a) Autorizado o uso da força para legítima defesa, (b) Autorizado a proteção dos civis e (c) Desarmar os milicianos que tentarem passar pelos “check-points” a serem estabelecidos ou reforçados.

2. Os 15 000 soldados que serão colocados sob a bandeira da ONU, não tem a missão de procurar ativamente as armas do Hezbollah, nem de se impor em caso de se reprisarem os combates entre Israelenses e Libaneses.

3. O documento do status das forças (da operação de paz) de 21 páginas afirma que os reforços da UNYFIL serão apenas de natureza “principalmente defensiva”, mas que “será autorizado o uso da força apropriada se necessária”. As regras de engajamento em combate preservam o direito inerente de legítima defesa pelos Capacetes Azuis (casques bleus).

4. Contudo, o uso da força só está autorizado para impedir que a zona tampão entre a linha azul e o rio Litani seja utilizada para atividades de fins hostis ou para qualquer tentativa de resistir e obstaculizar o mandato da UNYFIL ou para proteger os civisque estejam sob ameaça iminente de violência física. O uso da força pelos “caquetes bleus” deve ser proporcional.

5. O “conceito da Operação” – outro documento – estabelece claramente a competência das forças libanesas de tomar o controle da zona tampão e de desarmar o Hezbollah. “Entretanto a ONU pode desenvolver atividades de informação eficazes contra a propaganda do Hezbollah”.

6. As forças da UNYFIL não deverão procurar por armas do Hezbollah, mas impedir que armas cheguem da Síria para o Líbano. Para tanto devem ser estabelecidos “Check-points” fixos e móveis” para impedir o carregamento de armas. Caso o veículo tente passar a força é autorizado o uso de força letal.

7. Quotidianamente, os capacetes azuis devem patrulhar as ruas de noite e de dia, mostrar a sua presença, e se informar acerca do que acontece na região.

8. Se perceberem milícias do Hezbollah em vias de lançar foguetes contra Israel, os capacetes azuis deverão chamar imediatamente as tropas libanesas para impedi-los. Não deverão usar da força, somente é permitida em legítima defesa.

9. Em caso de soldados israelenses invadirem território Libanês e vice-versa a UNYFIL deverá permanecer em espera. Não deverá se interpor entre os dois exércitos de forma alguma.

10. A UNYFIL só é autorizada a intervir no caso acima se Israel visar destruir alvos civis. Então é autorizada o uso de contra-medidas.